



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620



LEI Nº 469/93

DATA - 29 de março de 1.993.

SÚMULA - Revoga a LEI nº 463/92 de 1º de dezembro de 1.992 e dá outras providências.

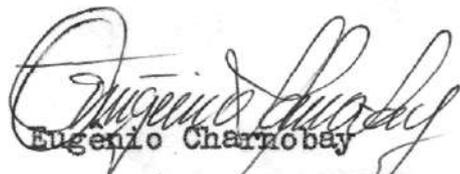
O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

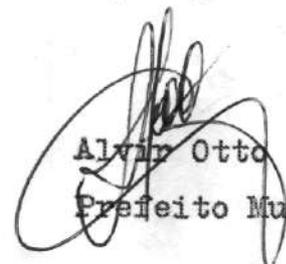
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a LEI nº 463/92 de 1º de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de março de 1.993.

  
Eugenio Charnobay  
Secretário Administrativo

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal